



PORTUGAL

# INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL DIRECÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE

## CIRCULAR TÉCNICA DE INFORMAÇÃO

### ADVISORY CIRCULAR

#### C.T.I. 07-01 – EDIÇÃO 1

**ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO “COMITÉ AEROESPACIAL NACIONAL DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS – CANEND”**

#### **1.0 APLICABILIDADE**

Esta CTI é aplicável a todas as organizações de manutenção aprovadas Parte 145.

#### **2.0 DATA DE ENTRADA EM VIGOR**

À data da sua publicação.

#### **3.0 OBJECTIVO**

Esta CTI tem por objectivo dar a conhecer o “Comité Aeroespacial Nacional de Ensaios Não Destrutivos”, CANEND. Este comité é reconhecido pelo INAC para desempenhar as funções de “NDT Board” nacional nos termos do regulamento CE 2042/2003, Anexo II – Parte 145.A.30 (f) e norma EN4179.

#### **4.0 DESCRIÇÃO**

##### **4.1 Introdução**

**4.1.1** O CANEND é constituído por entidades do sector da Manutenção aeronáutica nacional, detentoras de Certificados de Aprovação Técnica Parte 145 e âmbito D1. Essas Organizações são a TAP Portugal, Satã Air Açores, OGMA e Aerohélice.

4.1.2 Ao CANEND o INAC reconhece as seguintes competências técnicas:

- a) Proposta de procedimentos para implementação de sistemas de qualificação e avaliação e reconhecimento de níveis 3;
- b) Divulgação de sistemas de qualificação e avaliação de pessoal de END e níveis 3;
- c) Reconhecimento de equivalências de qualificação específicas e análise de requisitos e critérios para métodos não previstos na norma EN4179.
- d) Cooperação com outros NANDTB para mutuo reconhecimento.
- e) Participação na análise e aprovação de revisões à norma EN 4179 e regulamentação do sector e suportar a indústria, universidades, centros de formação e I & D.

## 5.0 REFERÊNCIAS

- Regulamento (EC) 2042/2003 de 20 de Novembro, Anexo II – Parte 145
- Decisão do Director Executivo da EASA, "ED Decision n.º 2003/19/RM"
- Norma EN4179 – qualificação e aprovação de pessoal para ensaios não destrutivos.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



LUÍS COIMBRA

EDIÇÃO 1 DE 16 DE MARÇO DE 2007

CC